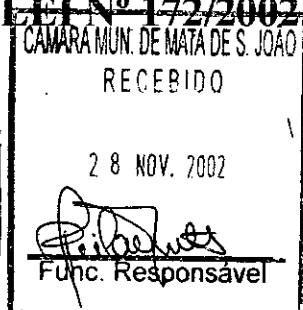




PREFEITURA MUNICIPAL
MATA DE SÃO JOÃO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 172/2002 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002.



Propõe alterações na Lei nº 149/2002, de 18 de abril de 2002, que altera a denominação da Secretaria de Planejamento e amplia sua competência; cria o Núcleo de Meio Ambiente e define a composição e as atribuições do Conselho de Meio Ambiente”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 6º da lei nº 149/2002, passa a ter a seguinte redação:

“O Núcleo de Meio Ambiente é liderado por um coordenador, e operacionalizado por dois profissionais da área de meio ambiente, de preferência com conhecimento da Legislação Ambiental do País, do Estado e, principalmente, do Município, que serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, com remuneração conforme Anexo I.”

Art. 2º - Os demais artigos da referida lei permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de novembro de 2002.


Márcia Cavalcanti Carneiro Dias
PREFEITA MUNICIPAL

